CESSÃO DE DIREITO

João BATISTA GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. n° 3.931.240-9/PR e isncrito no CPF n° 576.035.459-00 e sua esposa ROSEMEIRE FATIA MARUCHI, brasileira, aposentada, residente(s) e domiciliado(s) na cidade de Barbosa Ferraz - PR, Av Brasil s/n, Tereza Breda, portadora da C.I.R.G. N° 5.011.275-6 e inscrito no CPF n° 722.751.629-68 pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem, como de fato transferido tem, pelo preço ajustado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos pelo cessionário JOVAIR FOGAÇA, brasileiro, casado, diarista, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz - PR, Rua Albano Almeida Barroso, n° 37, Tereza Breda, portador da C.I.R.G. n.° 6.576.793-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.° 928.990.489-53, mencionado, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhe assiste sobre a aquisição de CASA EM ALVENARIA NA RUA ALBANO ALMEIDA BARROSO, N° 37 LOCALIZADA EM BARBOSA FERRAZ NO DISTRITO TEREZA BREDA, QUADRA 27 LOTE 0001 que o cessionária nomeada, entra de posse no referido imóvel, de que está de acordo os cedentes, que adquiriram e pagaram os direitos, integralmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Dão por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, mencionada vendedora originária a outorgar a escritura pública de compra e venda à cessionária nomeada, ou a quem esta indicar.

Comprometen-se ambas as partes, por si e seus herdeiros e sucessores a fazer a presente cessão sempre boa, firme e valiosa a Lei e ao Direito.

Vai a presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

N	
Barbosa Fercaz, 30 de MAIO de 2019.	
Jahosa Ferraz	
Barbosa Ferraz, 30 de MAIO de 2019. Tab. Barbosa Ferraz Tab. Barbosa Ferraz JOÃO BATISTA GONÇALVES FERREIRA CEDENTE CESSIONÁRIO	your
ROSEMEIRE FATIA MARUCHI	
ROSEMEIRE FATIA MARUCHI CEDENTE	

TESTEMUNHAS:

1 -	2 -	